



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Walter Waltenberg e os Senhores Juízes Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves, Sidney Duarte Barbosa e Herculano Martins Nacif; o Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha de Oliveira. Às dezesseis horas e oito minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 19-72.2011.6.22.0010 – Classe 30

Procedência: 10ª Zona Eleitoral – Jaru – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Recorrentes: Mosquini e Mosquini Ltda. – EPP e Lucio Antonio Mosquini

Advogados: José de Almeida Júnior e Carlos Eduardo Rocha Almeida

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, não-provido o recurso da empresa Mosquini e Mosquini Ltda. e provido parcialmente o interposto por Lucio Antonio Mosquini. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator; divergindo, em parte, o Des. Walter Waltenberg que também deu provimento parcial ao recurso da pessoa jurídica.

Recurso Eleitoral n. 54-50.2011.6.22.0004 – Classe 30

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Recorrentes: Copas Construtora Ltda. e Marcos Roberto de Souza

Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza, Amanda Iara Tachini de Almeida, Clênio Amorim Correa

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: usou da palavra o Advogado Clênio Amorim Correa em defesa dos recorrentes.

Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, não-provido o recurso da empresa Copas Construtora Ltda. e provido parcialmente o interposto por Marcos Roberto de Souza. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator; divergindo, em parte, o Des. Walter Waltenberg que também deu provimento parcial ao recurso da pessoa jurídica.

Encerrados os julgamentos, o Senhor Corregedor em exercício, Desembargador Walter Waltenberg, comunicou, com pesar, o falecimento do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Desembargador Irineu João da Silva, ocorrido na madrugada do último sábado, dia 05, na Cidade de Itajaí/SC. Assinalou, ainda, tratar-se de uma pessoa justa, dedicada e corajosa, um operário da Justiça a serviço da difícil causa de julgar, que deixa um respeitável legado. Ao final, propôs à Corte o registro em ata das condolências à família enlutada, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Na sequência, a Corte acolheu a proposta, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 08 de novembro de 2011.

Des.<sup>a</sup> Zelite Andrade Carneiro  
Presidente

**Certidão de Publicação**

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 211 de 14/11/2011, pág. 04/05.

Eu, Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.